



IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO

Praça Antônio Dias da Silveira, S/Nº - Centro

Darcinópolis-TO - CEP: 77910-000

Raimundo Maciel de Figueiredo

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **7202026825**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /066-2026	1
DECRETO /067-2026	2
PORTARIA /034-2026	2
LEI /517-2026	2
EXTRATO DE CONTRATO[CF2]	2
EXTRATO DE CONTRATO[DF2]	2
EXTRATO DE CONTRATO[EE5]	2

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº66, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Determina a republicação, por incorreção, dos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 514, de 19 de março de 2026, para corrigir erro material verificado em sua publicação, sem alteração do conteúdo normativo aprovado pela Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 514, de 19 de março de 2026, dispõe sobre o reajuste do piso salarial e a atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos professores da educação básica do Município;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 001/2026, aprovado pela Câmara Municipal de Darcinópolis na 1.206ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de março de 2026, contemplava, em seu Anexo V e VI, a base de cálculo do Professor P I (24 horas) no valor de R\$ 3.078,37 (três mil, setenta e oito reais e trinta e sete centavos) e os correspondentes valores do cargo de Professor Pedagogo (40 horas);

CONSIDERANDO que, por erro material ocorrido na publicação da Lei nº 514, de 2026, o Anexo V e VI saiu com incorreção, fazendo constar como base de cálculo o valor de R\$ 2.624,31, em

divergência com o texto efetivamente aprovado;

CONSIDERANDO que a própria Lei nº 514, de 2026, fixa, em seu Anexo I e II, o vencimento do Professor P I, jornada de 24 horas, em R\$ 3.078,37, o que evidencia o caráter meramente material do equívoco constante do Anexo V e VI;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, por meio do Ofício nº 049/2026, manifestou-se formalmente sobre o ocorrido e encaminhou cópia do projeto aprovado em Plenário e a planilha salarial corrigida;

CONSIDERANDO o dever-poder de autotutela da Administração Pública, que lhe impõe corrigir os próprios atos eivados de erro material, e o princípio da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a presente medida não inova, não majora e não altera o conteúdo normativo da Lei nº 514, de 2026, limitando-se a tornar a publicação fiel ao texto aprovado pelo Poder Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a republicação, por haver saído com incorreção, dos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 514, de 19 de março de 2026, que passam a constar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A republicação de que trata o art. 1º destina-se exclusivamente à correção de erro material verificado na publicação da Lei nº 514, de 2026, não importando alteração, inovação ou majoração do conteúdo normativo aprovado pela Câmara Municipal de Darcinópolis.

Art. 3º Permanecem inalterados a vigência e os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, estabelecidos pela Lei nº 514, de 2026.

Art. 4º Fica determinada à Secretaria Municipal de Administração, em articulação com o setor responsável pela gestão do Portal da Transparência, a atualização dos Anexos V e VI da Lei nº 514, de 2026, no Portal da Transparência e no sítio eletrônico oficial do Município, de modo a fazê-los coincidir com o Anexo Único deste Decreto, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação.

Parágrafo único. A versão anterior dos referidos anexos deverá ser substituída, mantendo-se registro da republicação por incorreção, para fins de transparência e rastreabilidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Darcinópolis

ANEXO ÚNICO

(Republicação dos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 514, de 19 de março de 2026)

ANEXO V - MATRIZ DE COEFICIENTES PARA O PCCR - JORNADA DE 40 HORAS

FORMAÇÃO	NÍVEIS	CH	%	VENC. BASE / EST. PROB.	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	
					A (5 anos)	B (10 anos)	C (15 anos)	D (20 anos)	E (25 anos)	F (30 anos)	G (35 anos)
BASE CÁLCULO PROF. P I	24HS	180	—	1,00	—	—	—	—	—	—	
PROFESSOR PEDAGOGO - LICENC. PLENA + 30%	3 - 40HS	180	30%	2,15	2,15	2,20	2,25	2,30	2,35	2,40	2,45
PROFESSOR PEDAGOGO - PÓS-GRADUAÇÃO + 40%	4 - 40HS	180	32%	2,20	2,20	2,25	2,30	2,35	2,40	2,45	2,50

ANEXO VI - MATRIZ DE VENCIMENTOS PARA O PCCR - JORNADA DE 40 HORAS (R\$)

FORMAÇÃO	NÍVEIS	CH	%	VENC. BASE / EST. PROB. (3 anos)	CLASSE A (5 anos)	CLASSE B (+5% / 10 anos)	CLASSE C (+10% / 15 anos)	CLASSE D (+15% / 20 anos)	CLASSE E (+20% / 25 anos)	CLASSE F (+25% / 30 anos)	CLASSE G (+30% / 35 anos)
BASE CÁLCULO PROF. P I	24HS	180	—	3.078,37	—	—	—	—	—	—	—
PROFESSOR PEDAGOGO - LICENC. PLENA + 30%	3 - 40HS	180	30%	6.618,50	6.618,50	6.772,41	6.926,33	7.080,25	7.234,17	7.388,09	7.542,01
PROFESSOR PEDAGOGO - PÓS-GRADUAÇÃO + 32%	4 - 40HS	180	32%	6.772,41	6.772,41	6.926,33	7.080,25	7.234,17	7.388,09	7.542,01	7.695,93

* Replicação destinada exclusivamente à correção de erro material, nos termos deste Decreto.

DECRETO Nº 67, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo em comissão de Coordenadora da Coordenadoria de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Darcinópolis/TO e pelo art. 37, incisos II, parte final, e V, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Legislação Municipal, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo e cria o referido cargo em comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **GERSIANE HUMBERTO DA COSTA**, portadora do CPF nº xxx.195.841-xx, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora da Coordenadoria de Fiscalização Tributária**, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º A posse e o exercício no cargo dar-se-ão na forma da legislação municipal aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, aos 19 de junho de 2026.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 34, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Designa servidora para responder pelo núcleo de identificação do Município de Darcinópolis/TO, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Darcinópolis/TO, e considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento do serviço de identificação civil no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GERSIANE HUMBERTO DA COSTA**, portadora do CPF nº xxx.195.841-xx, para responder pelo núcleo de identificação do Município de Darcinópolis/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, aos 19 de junho de 2026.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

LEI Nº 517, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Atribui nome a ponte sobre o Rio Jovita, localizada na Região de Joia do Corda no Município de Darcinópolis-To.

Faço saber, que A Câmara Municipal de Darcinópolis, aprovou, e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Ponte Domingos Pereira Machado** (popularmente conhecido como “Domingos Romano”), a Ponte sobre o Rio Jovita, localizada na Região de Joia do Corda, no Município de Darcinópolis, fazendo divisa com o Município de

Riachinho - To.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, 18 de junho de 2026.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO, inscrita no CNPJ nº 25.064.072/0001-23.

CONTRATADA: LM PASSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.388.461/0001-65.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA CANTORA LUIZA MARTINS, POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EXCLUSIVA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL AO VIVO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, COM PREVISÃO DE INÍCIO ÀS 23H00MIN, DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS - TO, EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2026.

VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: da data de assinatura do contrato até **31 de julho de 2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Darcinópolis - TO, 02 de junho de 2026.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Darcinópolis - TO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO, inscrita no CNPJ nº 25.064.072/0001-23.

CONTRATADA: EMOÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.871.817/0001-29.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA EMOÇÕES MUSICAIS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR FERNANDO GUEDES, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, COM HORÁRIO PREVISTO PARA ÀS 02H00MIN, COM DURAÇÃO ESTIMADA DE 90 (NOVENTA) MINUTOS, EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS - TO.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 11 de junho de 2026 a 31 de julho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Darcinópolis - TO, 11 de junho de 2026.

Raimundo Maciel de Figueiredo

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO,

inscrita no CNPJ nº 25.064.072/0001-23.

CONTRATADA: T H PEREIRA SHOWS E EVENTOS inscritos no CNPJ nº 46.285.721/0001-96.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA DI LUCA E RAPHAEL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 14 DE JUNHO DE 2026, ÀS 01H00MIN, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 02H30MIN (DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS), NO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS - TO, EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS - TO.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 02 de junho de 2026 a 31 de julho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Darcinópolis - TO, 02 de junho de 2026.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Darcinópolis - TO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO

Lei Municipal 390, de 17/10/2018

Responsável Pela Assinatura Eletrônica

CIDENILCE ALVES DE MELO, Portaria 016/2025

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO

Página Oficial: <https://darcinopolis.to.gov.br>

